



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL – CCDD, sobre as indicações de emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 03, de 2024 (PLDO 2025), que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

Relator: **Senador Esperidião Amin**

1. Relatório

A Resolução nº 1, de 2006 – CN (RCN nº 1/2006), regula a tramitação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias (PLDO) no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). Cabe ao parecer preliminar previsto no seu art. 85 estabelecer regras complementares de emendamento.

De acordo com o item 2.1.1 do Parecer Preliminar ao PLDO 2025 (ParPré 2025), emendas ao projeto poderão ser apresentadas por comissão permanente do Senado Federal. Não há limite ao número de emendas de texto, conforme especificadas no item 2.1.3 do ParPré 2025. O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado mediante emendas de inclusão de ação orçamentária e respectiva meta (item 2.2.1), no limite de até 3 emendas por comissão (item 2.2.2). A aprovação de emenda que inclua programação no Anexo de Prioridades e Metas não afasta a necessidade de inclusão das respectivas dotações no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA 2025). O menor nível de detalhamento da programação no Anexo de Prioridades e Metas corresponderá ao de ação orçamentária (item 2.2.3).

Somente serão admitidas emendas de comissão pertinentes à respectiva competência regimental. A ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação deve acompanhá-las.

Terão acolhimento prioritário pela Relatoria-Geral do PLDO 2025 as emendas que favoreçam: projetos em execução; inovação tecnológica; empreendedorismo feminino; ações relacionadas com as prioridades do PPA 2024-2027; e ações de prevenção e de adaptação urbana contra eventos climáticos extremos e de mitigação dos seus efeitos.

Nesse contexto, a Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a ser apresentadas ao PLDO 2025.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9113142004>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sob análise da CCDD encontram-se 11 sugestões de emendas.

É o relatório.

2. Análise

Foram apresentadas no âmbito da CCDD 11 propostas de emendas, sendo três de texto e oito ao Anexo de Prioridades e Metas. Dado o limite de três emendas de metas fixado pelo ParPré 2025, foram necessárias escolhas, sempre observando o direito financeiro e as normas internas que regulam o processo legislativo orçamentário.

Nossa decisão foi pautada pelos seguintes critérios: as competências regimentais da CCDD; as prioridades do ParPré 2025 acima descritas; as prioridades dos membros da comissão, medidas pelo número de propostas de emendas em cada ação orçamentária; e o mérito das propostas.

A proposta de emenda nº 8, de texto, inclui no Anexo III do PLDO 2025 as políticas públicas custeadas com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), constituído pela Lei nº 9.998/2000. O propósito da emenda é preservar tais políticas contra eventual contingenciamento orçamentário. No PLOA 2025, os recursos sob gestão do Fust custearão despesa no montante de R\$ 1,29 bilhão, toda ela no programa 2305 (Comunicações para Inclusão e Transformação). A quase totalidade dos recursos destina-se à concessão de créditos ou garantias a medidas aprovadas pelo Conselho Gestor do Fust. Caberá a agentes financeiros como o BNDES operacionalizar a política. A proposta de emenda nº 8, meritória, foi acolhida, com ajustes técnicos.

As duas outras emendas de texto (nº 10 e 11), de minha autoria, buscam inserir no art. 4º do PLDO 2025, entre as prioridades para o PLOA 2025, dois conjuntos de ações: de um lado, as que destinem recursos para inclusão digital na rede pública de ensino; de outro, as que promovam instrumentos de cibersegurança nos órgãos da Administração Pública dos entes federados. Para cada conjunto, identificamos uma ação já constante do PLOA 2025, a qual deverá ser incluída no Anexo de Prioridades e Metas, na forma de uma emenda de meta: no primeiro caso, a ação 20RP (Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica); no segundo, a ação 21AP (Segurança da Informação e Cibersegurança). Acolhemos, pois, as propostas de emenda de texto nº 10 e 11 na forma de uma emenda de texto e duas emendas de meta, nos termos do anexo deste relatório.

Quanto às emendas de metas, todas meritórias, identificamos que três delas (nº 2, 3 e 4) têm por objeto a ação 20V8 (Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital). Adotamos, assim, a de nº 3 como referência.

3. Voto

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9113142004>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLDO 2025, por esta Comissão de Comunicação e Direito Digital, das propostas de emendas nº 3, 8, 10 e 11, com os ajustes indicados no anexo deste relatório.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2024.

Senador **Eduardo Gomes**
Presidente

Senador **Esperidião Amin**
Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9113142004>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Anexo – Ajustes às propostas de emendas CCDD ao PLDO 2025

Emenda CCDD - 1	Emenda de texto (referência: proposta de emenda nº 8) Texto proposto: ANEXO III (...) SEÇÃO III – Das demais despesas ressalvadas I – Ações custeadas com recursos sob gestão do Fust	Referência: Anexo III do PLDO 2025
Emenda CCDD - 2	Emenda de texto (referência: propostas de emenda nº 10 e 11) Texto proposto: Art. 4º. As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem nas ações constantes do Anexo de Prioridades e Metas e: I - nas ações que promovam instrumentos de cibersegurança nos órgãos da Administração Pública dos entes federados; II - nas ações que destinem recursos para inclusão digital na rede pública de ensino; (...)	Referência: Corpo da Lei, Cap II, art. 4º
Emenda CCDD - 3	Emenda de meta (referência: proposta de emenda nº 3) SEM AJUSTES	
Emenda CCDD - 4	Emenda de meta (referência: proposta de emenda nº 11) Programa: 5111 - Educação Básica Democrática com qualidade e equidade	Ementa: 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica Meta 2025: 5.000
Emenda CCDD - 5	Emenda de meta (referência: proposta de emenda nº 10) Programa: 4102 - Segurança Institucional	Ementa: 21AP - Segurança da Informação e Cibersegurança Meta 2025: 6

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9113142004>